

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos<sup>037</sup>

Estado de São Paulo



=DECRETO Nº 1.568, em 8 de julho de 1 974=

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas Municipais".

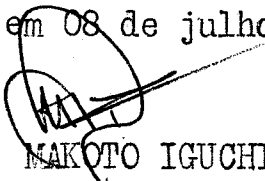
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 09 de Julho corrente, por ser o dia consagrado a Nossa Senhora da Paz, Padroeira deste Município e também por ser o dia do Aniversário da Revolução Constitucionalista de 1.932.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 08 de julho de 1 974.



MAKOTO IGUCHI

Prefeito Municipal

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



PAULO SANTA SOFIA

Diretor do Depto. de Administração.